



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PSDB)

IND 6010 /2015

L I D O

12/11/15

Secretaria Legislativa

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, A TRANSFERÊNCIA DA PASSARELA LOCALIZADA NA VIA EPIA, PERTO DO ANTIGO POSTO POLICIAL, PARA A BR - 020 NA ALTURA DO KM 11 EM FRENTE AO CONDOMÍNIO NOVA COLINA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO - RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, a transferência da passarela localizada na via EPIA, perto do antigo posto policial, para a BR - 020 na altura do KM 11 em frente ao Condomínio Nova Colina na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo relatos da população residente no local, o tráfego no local é intenso, inclusive, de veículos pesados e ônibus, onde os mesmos trafegam em alta velocidade durante todo o dia e noite, colocando em risco a segurança dos moradores às margens da rodovia.

Vale ressaltar que o referido local é palco de acidentes rotineiros, alguns inclusive fatais e de grande proporção, justamente por causa das velocidades atingidas acima do permitido em perímetro urbano comprovando assim a necessidade iminente da referida providência.

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ind. Nº 6010 /2015

Fls. Nº 01 F3

141.07.146



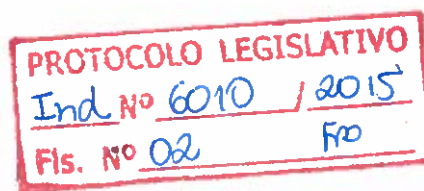
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Pelo exposto, e por se tratar de matéria de grande interesse público, conclamo os nobres pares no sentido de aprovarem esta indicação.

Sala de Sessões, em _____ de _____ de 2015.

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**

Autor.





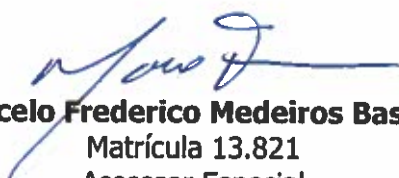
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA**

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 16/11/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

